

Pauta Específica dos docentes da Unesp em 2025

1. **Isonomia de benefícios:** Implantação do vale-refeição na Unesp, única das três universidades estaduais paulistas sem o benefício (na USP, o VR atual é de R\$ 45,00, totalizando em média R\$ 980,00 mês).
2. **Vale-alimentação**
 - Garantia de correção anual e de valores isonômicos com as universidades coirmãs;
 - Pagamento do VA nas situações em que o docente esteja afastado para intercâmbio/formação;
 - Extensão do vale-alimentação aos docentes que atuam no Programa Professor Sênior, instituído pela Resolução Unesp 15/2022.
3. **Extensão de benefícios** aos aposentados.
4. **Agilizar o pagamento** aos beneficiários da ação da Adunesp que garante a correção pelo atraso do 13º salário de 2018.
5. **Restabelecimento do tempo de trabalho** confiscado pela LC 173/2020, de maio/2020 a dezembro/2021, para efeito de quinquênios e sexta-parte.
6. **Ampliação das contratações** e discussão dos critérios de alocação de vagas com a comunidade.
7. **Garantia de contratação de professores substitutos** enquanto todas as carências de vagas docentes não sejam supridas por contratações efetivas e por concurso público.
8. **Que a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) seja uma Comissão assessora do CEPE**, e não da Reitoria. Que deliberações com base nas eventuais avaliações realizadas pela CPA sejam feitas pelo CEPE, ouvido o Departamento, respeitando o Estatuto da Universidade.
9. **Que nenhuma das comissões assessoras tenha assento** com direito a voto em qualquer colegiado.
10. **Avaliação docente articulada com a avaliação departamental**
 - que a avaliação institucional seja centrada no Departamento, com foco nas condições de trabalho dos seus docentes;
 - que a avaliação departamental esteja em sintonia com os critérios de distribuição de vagas para contratação, para evitar que os departamentos eventualmente debilitados pela falta de docentes e/ou por condições precarizadas de trabalho, sejam ainda mais penalizados.
11. **Discussão e elaboração de políticas internas e ações externas**, visando o fortalecimento das licenciaturas e dos cursos e programas de Pós-Graduação de caráter estratégico e de relevância social.
12. **Manutenção dos cursos de formação inicial** (graduação) exclusivamente presenciais.
13. **Garantia aos professores substitutos de limite de 8h em sala de aula**, assim como previsto para os docentes contratados em RTC: Exigência de estrito cumprimento da Portaria Unesp 79, de 2023, que *regulamenta a contratação de professor substituto e, no parágrafo único do artigo 2º, diz que “O professor substituto dedicará, necessariamente, 1/3 da sua jornada de trabalho ao planejamento das aulas (elaboração de plano de aula, organização de recursos didáticos, elaboração e correção de avaliação)”*
14. **Viabilizar uma maior participação dos docentes que atuam no Programa Professor Sênior** nos cursos de graduação, com carga horária mínima, como forma de contribuir com a ‘memória didático-pedagógica’ do departamento, tendo em vista os professores novos.
15. **Diante das dificuldades da retirada do termo “Júlio de Mesquita Filho” do nome da Unesp**, por conta da atual constituição política do governo estadual e da Assembleia Legislativa (Alesp), adotar a estratégia de usar somente o nome Universidade Estadual Paulista – Unesp, fazendo o “complemento” cair em desuso.